

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.063, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Licenciatura, do(a) Faculdade Béthencourt da Silva - FABES, mantido(a) pelo(a) Sociedade Propagadora das Belas Artes.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.008782/2015-15 e a Nota Técnica nº 50029/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (35640), Licenciatura, ministrado pelo(a) Faculdade Béthencourt da Silva - FABES, localizada no Município de Rio de Janeiro/RJ, mantido(a) pelo(a) Sociedade Propagadora das Belas Artes.

Art. 2º O(A) Faculdade Béthencourt da Silva - FABES só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Fica renovado o reconhecimento, para fins exclusivos de expedição e de registro de diplomas, do curso de graduação em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (35640), Licenciatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 246, de 24.12.2015, Seção 1, página 96)